



Prefeitura Municipal de Araruna
Secretaria Municipal de Educação
(SME)



PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETORES DAS UNIDADES EDUCACIONAIS PÚBLICAS MUNICIPAIS
EDITAL Nº 01/2024 – ABERTURA

A Presidente da “Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo de Seleção de Diretores das Unidades Educacionais Públicas Municipais” **ROSELI DE SOUZA MARTINS**, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto 2.155/2022, Decreto 2.373/2024 e Decreto 2.374/2024, vem por meio deste, **TORNAR PÚBLICO** o Edital de Abertura do Processo de Seleção de Diretores das Unidades Educacionais Públicas Municipais para o mandato 2025 - 2027, nos termos que seguem.

1. DAS ORIENTAÇÕES E ESCLARECIMENTOS SOBRE A LEGISLAÇÃO VIGENTE

- 1.1. Este edital dispõe sobre orientações e esclarecimentos referentes ao processo de seleção de servidores públicos municipais membros do quadro próprio do magistério para a função gratificada de diretores(as) e vice-diretores(as), para as unidades educacionais públicas municipais de Araruna, Estado do Paraná, que de acordo com a legislação acima citada será realizada em três etapas, conforme cronograma constante em item específico.
- 1.2. São as etapas do processo de seleção: **avaliação de mérito da chapa (etapa um)**, **avaliação de desempenho da chapa (etapa dois)** e **avaliação do plano de trabalho da chapa (etapa três)**.
- 1.3. Participarão da avaliação de mérito da chapa (etapa um) e avaliação de desempenho da chapa (etapa dois) todas as chapas inscritas.
- 1.4. Participarão da avaliação do plano de trabalho da chapa (etapa três), somente as três chapas melhores colocadas de cada unidade educacional e que tenham obtido rendimento igual ou superior a sessenta por cento (60%) na média entre a avaliação de mérito da chapa (etapa um) e avaliação de desempenho (etapa dois), conforme cronograma descrito em item específico.
- 1.5. As unidades educacionais habilitadas a compor chapa dupla, ou seja, com diretor(a) e vice-diretor(a), sendo as demais consideradas não-habilitadas para esta composição, seguem abaixo:

Unidade educacional	Carga horária prevista para a função
Escola Municipal Professor Mário Miguez de Mello Filho EIEF	20h semanais
Escola Municipal Professora Abigail de Oliveira Guimarães EIEFEJA	20h semanais

- 1.6. As inscrições de candidatos devem ser feitas mediante protocolo de documentação específica para avaliação de mérito (etapa um), na sede da SME, em envelope lacrado e identificado na área referente ao emiteinte com o requerimento específico (Anexo I ou II), conforme cronograma descrito em item específico e deve conter:
- I. Cópia não autenticada de diploma de curso superior caso seja Licenciatura em Pedagogia ou cópia não autenticada de diploma de curso superior e especialização na área de educação.
- II. Cópia não autenticada de formação acadêmica formal (especialização e mestrado).
- III. Declaração de experiência em administração escolar.
- IV. Declaração de histórico de penalidades administrativas no serviço público municipal.
- 1.7. As declarações sobre as quais se referem no item anterior, devem ser requeridas junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araruna, com antecedência de sete dias úteis antes da data prevista para inscrição das chapas.
- 1.8. No caso de apresentação de cópia de diploma de curso superior que não seja Licenciatura em Pedagogia, ao apresentar também cópia de especialização na área de educação, não será esta última considerada, neste caso, como pontuação em avaliação de mérito (etapa um).
- 1.9. A **avaliação de mérito (etapa um)** será realizada pelo colegiado desta Comissão, conforme ficha de avaliação de mérito (etapa um) (Anexo III e IV) e será divulgada conforme cronograma constante em item específico.
- 1.10. Não serão avaliados documentos constantes no envelope no momento do protocolo.
- 1.11. Na **avaliação de mérito (etapa um)**, as chapas que não apresentarem os requisitos básicos constantes nos anexos específicos, não serão consideradas aptas a participar do processo.
- 1.12. Os candidatos somente poderão inscrever chapa em uma unidade educacional.
- 1.13. O reconhecimento de firma na ficha de inscrição fica obrigatório somente em casos da ausência de um dos candidatos no momento do protocolo.

Rua Rio Grande do Sul, 180 - Centro – CEP: 87260 - 000 - Araruna / Paraná
Fone: (44) 3562-2555 | e-mail: educacao@araruna.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Araruna
Secretaria Municipal de Educação
(SME)



- 1.14. A **avaliação de desempenho (etapa dois)** será realizada por meio do preenchimento de fichas de avaliação de desempenho (Anexo V ou VI) dos candidatos, por parte dos servidores municipais efetivos lotados na unidade educacional do pleito, em formato impresso e será coordenada pelo representante da unidade educacional em que for realizada, conforme cronograma descrito em item específico.
- 1.15. A avaliação de desempenho (etapa dois) será realizada em sala de aula preparada especificamente para este fim, em todas as unidades educacionais simultaneamente, na data prevista pelo cronograma descrito em item específico, às 17h00, excetuando-se a Escola Municipal Vicente Mendes de Oliveira, que será às 12h00.
- 1.16. Somente servidores municipais efetivos lotados na unidade educacional do pleito poderão ser consultados na avaliação de mérito (etapa dois).
- 1.17. No caso de servidores consultados que atuam em mais de uma unidade educacional, será permitida apenas uma única consulta, em uma única unidade educacional, obrigatoriamente naquela em que estiver lotado padrão de maior tempo de serviço, independentemente da quantidade de matrículas funcionais.
- 1.18. No caso de servidores consultados que atuam em uma única unidade educacional, será permitida apenas uma única consulta, independentemente da quantidade de matrículas funcionais.
- 1.19. Durante a avaliação de desempenho (etapa dois), os servidores consultados deverão se identificar através de documento legal com foto.
- 1.20. Após a identificação, o servidor consultado deverá assinar a lista de presença e encaminhar-se a carteira, onde preencherá a ficha de avaliação de desempenho, de maneira pessoal e secreta, de forma a manifestar sua percepção sobre as chapas concorrentes.
- 1.21. A contibuição da pontuação das fichas de avaliação de desempenho (etapa dois) será realizada pela Comissão, no dia seguinte ao da avaliação, sendo cada ficha avaliada por dois escrutinadores membros da Comissão.
- 1.22. Serão consideradas nulas as fichas que não estiverem completamente preenchidas ou estiverem rasuradas ou for passível de identificar o servidor consultado por qualquer que seja a forma.
- 1.23. Cada chapa poderá indicar um fiscal, servidor efetivo do município, para acompanhar o processo de avaliação e escrutinação referentes a avaliação de desempenho (etapa dois).
- 1.24. As dúvidas que forem levantadas na escrutinação serão resolvidas pela Comissão, em decisão da maioria de voto.
- 1.25. Concluídos os trabalhos de escrutinação e lavrada a ata resumida dos resultados e da sua divulgação, os membros da Comissão divulgarão o resultado por meio do site da Prefeitura Municipal de Araruna (Departamentos >> Educação).
- 1.26. O curso sobre diretores da gestão escolar será realizado conforme cronograma descrito em item específico, com a participação de todos os membros das chapas aprovadas na avaliação de desempenho (etapa dois).
- 1.27. A **avaliação do plano de trabalho da chapa (etapa três)** será realizada mediante apresentação do referido plano e por análise do Poder Executivo, conforme previsto em cronograma específico.
- 1.28. A sessão pública de apresentação do plano de trabalho (etapa três) das três chapas melhores colocadas no processo de seleção de cada unidade educacional será realizada simultaneamente em todas as unidades educacionais, às 17h00, conforme consta em cronograma, coordenada pelo representante da unidade educacional em que for realizada, e será feita por meio de exposição oral do referido plano de trabalho, por um período de vinte minutos observada a legislação vigente e o anexo específico (Anexo V), que deve ser entregue em envelope lacrado com identificação da chapa emiteinte.
- 1.29. Somente serão aceitas denúncias referentes a não vigilância dos preceitos legais destes processo de seleção por escrito, protocolado na sede da SME, ficando ratificadas as verdadeiras constantes no art. 10 do Decreto 2.155/2022, conforme anexo (Anexo VI).
- 1.30. Não poderá participar de nenhuma das etapas do processo do qual se aborda neste edital, inclusive na forma de inscrição para avaliação de mérito (etapa um), avaliação de desempenho (etapa dois) ou avaliação do plano de trabalho (etapa três), por procuração.
- 1.31. Não poderá participar de nenhuma das etapas do processo do qual se aborda neste edital, inclusive na forma de inscrição para avaliação de mérito (etapa um), avaliação de desempenho (etapa dois) ou avaliação do plano de trabalho (etapa três), o servidor candidato ou consultado que estiver em licença ou afastado de suas atividades habituais, por qualquer motivo que seja, por qualquer período de tempo que seja.

Rua Rio Grande do Sul, 180 - Centro – CEP: 87260 - 000 - Araruna / Paraná
Fone: (44) 3562-2555 | e-mail: educacao@araruna.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Araruna
Secretaria Municipal de Educação
(SME)



2. DO CRONOGRAMA

Etapas	Periodos
Publicação do edital de abertura.	20/08/2024
Prazo para recursos relativos a publicação do edital de abertura.	22/08 e 23/08/2024
Inscrição das chapas (etapa um).	27/08 e 28/08/2024
Divulgação da homologação das chapas e avaliação do mérito (etapa um).	03/09/2024
Prazo para recursos relativos a homologação das chapas e avaliação do mérito (etapa um).	04/09 e 05/09/2024
Realização da avaliação de desempenho pelos trabalhadores das unidades educacionais (etapa dois).	12/09/2024
Divulgação da avaliação de desempenho pelos trabalhadores das unidades educacionais (etapa dois).	25/09/2024
Prazo para recursos relativos a avaliação de desempenho pelos trabalhadores das unidades educacionais (etapa dois).	26/09 e 27/09/2024
Curso sobre gestão escolar.	28/09/2024
Sessão pública de apresentação do plano de trabalho (etapa três).	01/10 e 28/10/2024
Divulgação e homologação do resultado final.	06/10/2024
Designação de diretores e vice diretores	Edital específico Até 15/01/2025

- 2.2. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:
- a) Anexo I – Ficha de inscrição de chapa individual.
- b) Anexo II – Ficha de inscrição de chapa dupla.
- c) Anexo III – Ficha de avaliação de mérito (etapa um) para chapa individual.
- d) Anexo IV – Ficha de avaliação de mérito (etapa um) para chapa dupla.
- e) Anexo V – Ficha de avaliação de desempenho (etapa dois) para chapa individual.
- f) Anexo VI – Ficha de avaliação de desempenho (etapa dois) para chapa dupla.
- g) Anexo VII – Modelo de Plano de Trabalho.
- h) Anexo VIII – Modelo de denúncia.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. Sendo este para o momento, pulique-se, registre-se e cumpra-se.

Araruna, 19 de agosto de 2024.

Roseli de Souza Martins
Presidente
Decreto 2.374/2024

Rua Rio Grande do Sul, 180 - Centro – CEP: 87260 - 000 - Araruna / Paraná
Fone: (44) 3562-2555 | e-mail: educacao@araruna.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Araruna
Secretaria Municipal de Educação
(SME)



ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA INDIVIDUAL

I. DADOS DO CANDIDATO A DIRETOR

Nome: _____
Cargo público: _____
Matrícula de registro profissional na Prefeitura (vínculo mais antigo): _____
Unidade educacional de lotação (vínculo mais antigo): _____

II. DADOS DA UNIDADE EDUCACIONAL EM QUE PLETEIA DESIGNAÇÃO:

- () ESCOLA MUNICIPAL VICENTE MENDES DE OLIVEIRA
() ESCOLA RURAL MUNICIPAL JOÃO PESSOA
() CMEI TEREZA PEREIRA TEIXEIRA
() CMEI MARIA MADALENA
() CMEI JARDIM SORRISO
() CMEI PEQUENO PRÍNCIPE

III. DADOS DO SERVIDOR FISCAL

Nome: _____
Cargo público: _____
Matrícula de registro profissional na Prefeitura (vínculo mais antigo): _____

IV. REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA INDIVIDUAL

Eu, acima qualificado(a) e abaixo assinado(a), requero inscrição no Processo de Seleção de Diretores, nos termos do Decreto Executivo 2.155/2022, do Decreto Executivo 2.373/2024 e do Edital 01/2024, ao mesmo tempo que declaro a ciência e consentimento referente a legislação citada, bem como disponibilidade para o cumprimento do regime de trabalho previsto na legislação e a eventual realização de curso sobre diretrizes da gestão escolar.

Candidato a diretor

PROTOCOLO
Data: ____/____/2024
RECEBIDO POR: _____

Rua Rio Grande do Sul, 180 - Centro – CEP: 87260 - 000 - Araruna / Paraná
Fone: (44) 3562-2555 | e-mail: educacao@araruna.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Araruna
Secretaria Municipal de Educação
(SME)



ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA DUPLA

I. DADOS DO CANDIDATO A DIRETOR

Nome: _____
Cargo público: _____
Matrícula de registro profissional na Prefeitura (vínculo mais antigo): _____
Unidade educacional de lotação (vínculo mais antigo): _____

II. DADOS DO CANDIDATO A VICE-DIRETOR

Nome: _____
Cargo público: _____
Matrícula de registro profissional na Prefeitura (vínculo mais antigo): _____
Unidade educacional de lotação (vínculo mais antigo): _____

V. DADOS DO SERVIDOR FISCAL

Nome: _____
Cargo público: _____
Matrícula de registro profissional na Prefeitura (vínculo mais antigo): _____

III. DADOS DA UNIDADE EDUCACIONAL EM QUE PLETEIA DESIGNAÇÃO:

- () ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MARIO MIGUEZ DE MELLO FILHO
() ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ABIGAIL DE OLIVEIRA GUIMARÃES

IV. REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA DUPLA

Nós, acima qualificados(as) e abaixo assinados(as), requeremos inscrição no Processo de Seleção de Diretores, nos termos do Decreto Executivo 2.155/2022, do Decreto Executivo 2.373/2024 e do Edital 01/2024, ao mesmo tempo que declaramos ciência e consentimento referente a legislação citada, bem como disponibilidade para o cumprimento do regime de trabalho previsto na legislação e a eventual realização de curso sobre diretrizes da gestão escolar.

Candidato a diretor

Candidato a vice-diretor

PROTOCOLO
Data: ____/____/2024
RECEBIDO POR: _____

Rua Rio Grande do Sul, 180 - Centro – CEP: 87260 - 000 - Araruna / Paraná
Fone: (44) 3562-2555 | e-mail: educacao@araruna.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Araruna
Secretaria Municipal de Educação
(SME)



ANEXO III
FICHA DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO PARA CHAPA INDIVIDUAL

I. DADOS DO CANDIDATO A DIRETOR

Nome: _____
Cargo público: _____
Matrícula de registro profissional na Prefeitura (vínculo mais antigo): _____
Unidade educacional de lotação (vínculo mais antigo): _____

II. UNIDADE EDUCACIONAL EM QUE PLETEIA DESIGNAÇÃO:

- () ESCOLA MUNICIPAL VICENTE MENDES DE OLIVEIRA
() ESCOLA RURAL MUNICIPAL JOÃO PESSOA
() CMEI TEREZA PEREIRA TEIXEIRA
() CMEI MARIA MADALENA
() CMEI JARDIM SORRISO
() CMEI PEQUENO PRÍNCIPE

III. AVALIAÇÃO DE MÉRITO

REQUISITOS BÁSICOS (SEM PONTUAÇÃO)		ATENDE?
Apresentou diploma de curso superior em Licenciatura em Pedagogia ou curso superior qualquer e especialização na área de educação?		
Tem experiência no quadro próprio do magistério de Araruna, como servidor efetivo há no mínimo três anos e com história de dois anos de serviços contínuos na unidade educacional em que se realizará o pleito?		
REQUISITOS COMPLEMENTARES (COM PONTUAÇÃO)		PONTUAÇÃO
FORMAÇÃO ACADÊMICA FORMAL	Apresentou diploma de mestrado? Apresentou um diploma de especialização? Apresentou dois diplomas de especialização? Apresentou três diplomas de especialização?	
EXPERIÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	Apresentou comprovação de exercício de direção ou vice-direção de unidade educacional pública municipal por mais de oito anos?	
	Apresentou comprovação de exercício de direção ou vice-direção de unidade educacional pública municipal por período entre quatro e oito anos?	
HISTÓRICO COMO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL	Apresentou comprovação de exercício de direção ou vice-direção de unidade educacional pública municipal por período menor que quatro anos?	
	Apresentou registro de penalidades administrativas durante o período em que é servidor público municipal constando nada consta?	
PONTUAÇÃO BRUTA		

IV. AVALIAÇÃO DE MÉRITO DA CHAPA INDIVIDUAL:

CARGO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
PONTUAÇÃO DO CANDIDATO NESTA ETAPA		50 PONTOS
CARGO	PONTUAÇÃO MÁXIMA NESTA ETAPA	
CHAPA	PONTUAÇÃO PERCENTUAL MÁXIMA	100%
CHAPA		PONTUAÇÃO PERCENTUAL DO CANDIDATO NESTA ETAPA

Rua Rio Grande do Sul, 180 - Centro – CEP: 87260 - 000 - Araruna / Paraná
Fone: (44) 3562-2555 | e-mail: educacao@araruna.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Araruna
Secretaria Municipal de Educação
(SME)



V. DECISÃO:

- () Homologada.
() Não homologada.

VI. ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO:



Prefeitura Municipal de Araruna
Secretaria Municipal de Educação
(SME)



ANEXO IV
FICHA DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO PARA CHAPA DUPLA

I. DADOS DO CANDIDATO A DIRETOR

Nome: _____
Cargo público: _____
Matrícula de registro profissional na Prefeitura (vínculo mais antigo): _____
Unidade educacional de lotação (vínculo mais antigo): _____

II. DADOS DO CANDIDATO A VICE-DIRETOR

Nome: _____
Cargo público: _____
Matrícula de registro profissional na Prefeitura (vínculo mais antigo): _____
Unidade educacional de lotação (vínculo mais antigo): _____

III. DADOS DA UNIDADE EDUCACIONAL EM QUE PLETEIA DESIGNAÇÃO:

- () ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MARIO MIGUEZ DE MELLO FILHO
() ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ABIGAIL DE OLIVEIRA GUIMARÃES

IV. AVALIAÇÃO DE MÉRITO DO CANDIDATO A DIRETOR

REQUISITOS BÁSICOS (SEM PONTUAÇÃO)		ATENDE?
Apresentou diploma de curso superior em Licenciatura em Pedagogia ou curso superior qualquer e especialização na área de educação?		
Tem experiência no quadro próprio do magistério de Araruna, como servidor efetivo há no mínimo três anos e com história de dois anos de serviços contínuos na unidade educacional em que se realizará o pleito?		
REQUISITOS COMPLEMENTARES (COM PONTUAÇÃO)		PONTUAÇÃO
FORMAÇÃO ACADÊMICA FORMAL	Apresentou diploma de mestrado? Apresentou um diploma de especialização? Apresentou dois diplomas de especialização? Apresentou três diplomas de especialização?	
	Apresentou comprovação de exercício de direção ou vice-direção de unidade educacional pública municipal por mais de oito anos?	
EXPERIÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	Apresentou comprovação de exercício de direção ou vice-direção de unidade educacional pública municipal por período entre quatro e oito anos?	
	Apresentou comprovação de exercício de direção ou vice-direção de unidade educacional pública municipal por período menor que quatro anos?	
HISTÓRICO COMO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL	Apresentou registro de penalidades administrativas durante o período em que é servidor público municipal constando nada consta?	
	Apresentou registro de penalidades administrativas durante o período em que é servidor público municipal constando nada consta?	
PONTUAÇÃO BRUTA		

Rua Rio Grande do Sul, 180 - Centro – CEP: 87260 - 000 - Araruna / Paraná
Fone: (44) 3562-2555 | e-mail: educacao@araruna.pr.gov.br

Rua Rio Grande do Sul, 180 - Centro – CEP: 87260 - 000 - Araruna / Paraná
Fone: (44) 3562-2555 | e-mail: educacao@araruna.pr.gov.br

Rua Rio Grande do Sul, 180 - Centro – CEP: 87260 - 000 - Araruna / Paraná
Fone: (44) 3562-2555 | e-mail: educacao@araruna.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Araruna

Secretaria Municipal de Educação

(SME)



ANEXO VII

MODELO DE PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho é uma proposição formação das metas e ações necessárias para atingir os resultados desejados nas unidades educacionais, por parte das chapas candidatas a direção das referidas instituição. É momento estratégico onde o a chapa candidata, pensa e define seus objetivos, identificando e relacionando as atividades prioritárias para a gestão da unidade, tendo em vista os resultados esperados. Ele apresenta as ideias e valores que norteiam a gestão em suas diferentes dimensões (gestão democrática e participativa, pedagógica, administrativa, gestão de pessoas, de resultados educacionais e financeira). No Plano de Trabalho o candidato a diretor ou a chapa candidata, apresenta as ações específicas que pretende desenvolver, com vistas a impulsionar o desenvolvimento da unidade de ensino, buscando solucionar eventuais dificuldades e consolidando a efetivação da educação pública de qualidade. Ressalta-se com maior atenção o disposto no art. 9 do Decreto Executivo 2.155/2022 no que diz respeito a ser impedido de constar no plano de trabalho despesa fixa ou temporária a administração pública ou que possuam aparato financeiro que não haja previsão orçamentária.

O documento não pode conter mais de seis mil caracteres com espaço e deve ser entregue ao representante da unidade educacional, em folha A4, não timbrada, mas assinada em local específico. Deve ser feito utilizando-se fonte Times New Roman, tamanho 12.

PLANO DE TRABALHO

1. UNIDADE EDUCACIONAL:
2. COMPOSIÇÃO DA CHAPA CANDIDATA:
3. GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA DA UNIDADE EDUCACIONAL:

OBJETIVO: Exemplo.
METAS:
a) Exemplo.
b) Exemplo.

4. GESTÃO PEDAGÓGICA:

OBJETIVO: Exemplo.
METAS:
a) Exemplo.
b) Exemplo.

5. GESTÃO ADMINISTRATIVA

OBJETIVO: Exemplo.
METAS:
a) Exemplo.
b) Exemplo.

6. GESTÃO DE PESSOAS

OBJETIVO: Exemplo.
METAS:
a) Exemplo.
b) Exemplo.

Rua Rio Grande do Sul, 180 - Centro - CEP: 87260 - 000 - Araruna / Paraná
Fone: (44) 3562-2555 | e-mail: educacao@araruna.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Araruna

Secretaria Municipal de Educação

(SME)



7. GESTÃO DE RESULTADOS EDUCACIONAIS

OBJETIVO: Exemplo.
METAS:
a) Exemplo.
b) Exemplo.

8. GESTÃO FINANCEIRA

OBJETIVO: Exemplo.
METAS:
a) Exemplo.
b) Exemplo.

Desta forma, se propõe pelo(as) abaixo assinados(as):

Candidato a diretor(a).
CPF

Candidato a vice-diretor(a), se houver.
CPF

Rua Rio Grande do Sul, 180 - Centro - CEP: 87260 - 000 - Araruna / Paraná
Fone: (44) 3562-2555 | e-mail: educacao@araruna.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Araruna

Secretaria Municipal de Educação

(SME)



ANEXO VIII

MODELO DE DENÚNCIA

Prezada Senhora Roseli de Souza Martins
Presidente da Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo de Seleção de Diretores das Unidades Educacionais Públicas Municipais

Venho por meio deste, denunciar situação conforme abaixo se escreve, referente ao Seleção de Diretores das Unidades Educacionais Públicas Municipais.

Por ser expressão da verdade, assino.

Nome Completo:
CPF:
Denunciante

Rua Rio Grande do Sul, 180 - Centro - CEP: 87260 - 000 - Araruna / Paraná
Fone: (44) 3562-2555 | e-mail: educacao@araruna.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Araruna

Estado do Paraná



PORTARIA Nº 367 / 2024

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Leandro Cesar de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – **REVOGAR** a partir de 19/08/2024 a Portaria 057/2024 de 01 de Fevereiro de 2024.

Art. 2º. - Esta Portaria, ressalvado o contido no art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Paço Municipal de Araruna, em 19 de Agosto de 2024.


LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA
Prefeito

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, 390 – Caixa Postal, 30 – Telefax (44) 3562-1383
CEP 87260-000 – Araruna - Paraná



Prefeitura do Município de Araruna

Estado do Paraná



PORTARIA Nº 369 / 2024

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Leandro Cesar de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

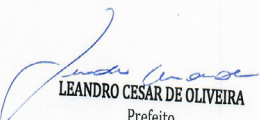
Art. 1º. – **CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados, suas férias regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 21/08/2024 a 19/09/2024, após cumprimento, deverão retornar às suas funções de origem.

Nome	Período Aquisitivo
MARCIA ELIANA REZENDE	2023/2024

Art. 2º. - Esta Portaria, ressalvado o contido no art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Paço Municipal de Araruna, em 19 de Agosto de 2024.


LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA
Prefeito

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, 390 – Caixa Postal, 30 – Telefax (44) 3562-1383
CEP 87260-000 – Araruna - Paraná



Prefeitura do Município de Araruna

Estado do Paraná



PORTARIA Nº 368 / 2024

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Leandro Cesar de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

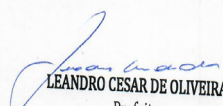
Art. 1º. – **CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados, suas férias regulamentares pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar de 20/08/2024 a 29/08/2024, após cumprimento, deverão retornar às suas funções de origem.

Nome	Período Aquisitivo
THAYS REGINA DA SILVA	2022/2023

Art. 2º. - Esta Portaria, ressalvado o contido no art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Paço Municipal de Araruna, em 19 de Agosto de 2024.


LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA
Prefeito

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, 390 – Caixa Postal, 30 – Telefax (44) 3562-1383
CEP 87260-000 – Araruna - Paraná



Prefeitura do Município de Araruna
Estado do Paraná



PORTARIA Nº 366 / 2024

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Leandro Cesar de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados, suas férias regulamentares pelo prazo de 20 (vinte) dias, a contar de 14/08/2024 a 02/09/2024, após cumprimento, deverão retornar às suas funções de origem.

Nome	Período Aquisitivo
MARIANA ROBERTO DE SOUZA	2023/2024

Art. 2º. - Esta Portaria, ressalvado o contido no art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Paço Municipal de Araruna, em 16 de Agosto de 2024.

LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA
Prefeito

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, 390 - Caixa Postal, 30 - Telefax (44) 3562-1383
CEP 87260-000 - Araruna - Paraná



Prefeitura do Município de Araruna
Estado do Paraná



PORTARIA Nº 370 / 2024

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Leandro Cesar de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados, suas férias regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 28/08/2024 a 26/09/2024, após cumprimento, deverão retornar às suas funções de origem.

Nome	Período Aquisitivo
JOCEMARA FREIRE DA ROSA	2023/2024
ISAAC FIALHO	2021/2022

Art. 2º. - Esta Portaria, ressalvado o contido no art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Paço Municipal de Araruna, em 19 de Agosto de 2024.

LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA
Prefeito

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, 390 - Caixa Postal, 30 - Telefax (44) 3562-1383
CEP 87260-000 - Araruna - Paraná



Câmara Municipal de Araruna
Estado do Paraná
Sala das Sessões Vereador Deoclécio Manoel Teixeira



PORTARIA Nº 050/2024

O SENHOR RENÊ VIEIRA DUARTE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

De conformidade com a Lei nº 2.121/2023 no art. 2º, III, do Poder Legislativo do Município de Araruna-PR, resolve conceder ao Vereador Olímpio de Oliveira Caetano, a liberação de 01 (uma) diária, integral e 01 (uma) diária com redução de 30%, para o custeio de estadias e alimentação, oriundos de viagem para Curitiba - Pr, em data de 20, 21 de agosto de 2024, estarei em Curitiba Pr onde realizarei agendas nos gabinetes dos Deputados Estaduais, Anibelli Netto-MDB, Professor Lemos-PT, Dr e Antenor-PT e Secretária Estado de infraestrutura e Logística do Estado do Paraná com o objetivo de protocolar ofício nº 235/2024 onde trata de municipalização de rodovias. Horário previsto de saída de Araruna as 21:30h do dia 19 de agosto de 2024, com chegada a Curitiba provavelmente às 06:00h do dia 20 de agosto de 2024, com retorno previsto a saída 23:00h do dia 21 de agosto de 2024 com chegada a Araruna provavelmente às 06:00h do dia 22 de agosto de 2024, com a distância aproximadamente de 500km.

CÂMARA MUNICIPAL VEREADOR DEOCLÉSCIO MANOEL TEIXEIRA, em 19 de agosto de 2024.

Renê Vieira Duarte
Presidente

Rua Prefeito Hermes Campos Teixeira, 390 - Caixa Postal 29 - cep 87260-000 - 44 3562-1201
cmraruna.pr.gov.br contato@cmraruna.pr.gov.br



MUNICIPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 33/2024, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA E A EMPRESA L DE MATOS DELFIN JUNIOR, OBJETO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 006/2024.

DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o apostilamento para troca da execução do cronograma sem alteração do contrato original, nem do prazo de execução, conforme parecer técnico e jurídico em anexo.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 115, II, § 5º, Art. 136 da Lei 14.133/21.

Araruna, 19/08/2024.

LEANDRO CÉSAR DE OLIVEIRA
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

Endereço: Rua Prefeito Hermes Campos Teixeira, 390
CNPJ nº. 75.359.760/0001-99

CONVIDA PARA A 3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA e CONFERÊNCIA MUNICIPAL
Revisão do PLANO DIRETOR MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de ARARUNA convida os munícipes a participar da 3ª Audiência Pública e Conferência Municipal da revisão do Plano Diretor Municipal - PDM, a ser realizada dia 04 de SETEMBRO de 2024, na CASA DA CULTURA às 19h.

Sua presença é muito importante!



>> classificados

Correio do Cidadão

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE | comercial@correiodocidadao.com | 44 3523 9863